



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO HÉLIO RODRIGUES ALVES - PT

PROJETO DE LEI Nº **102** DE DE MAIO DE 2024.

Declara Os Festejos Religiosos de Santa Cruz, no Município de São Gonçalo do Piauí-PI, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí, incluindo-o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

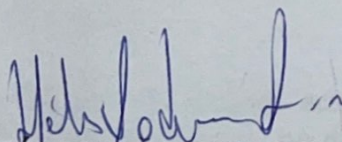
Art. 1º Declara os Festejos Religiosos de Santa Cruz, no Município de São Gonçalo do Piauí-PI, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí.

Art. 2º Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí os Festejos Religiosos de Santa Cruz, no Município de São Gonçalo do Piauí-PI, realizados anualmente durante os dias 05 a 14 de Setembro;

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

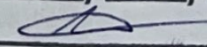
PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 15 de Maio de 2024.


HÉLIO RODRIGUES

DEPUTADO ESTADUAL - PT

11:15h.
RECEBI EM:

15 / 05 / 24


Coordenação dos Serviços de Red. de Ator



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO HÉLIO RODRIGUES ALVES - PT

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Deputados a presente proposição para, considerando seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, declarar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial os Festejos Religiosos de Santa Cruz, no Município de São Gonçalo do Piauí-PI, realizados anualmente durante os dias 05 a 14 de Setembro, nos termos do art. 229 da Constituição do Estado do Piauí, inserindo-o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

ArL 229. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais estaduais.

§ 1º As manifestações das culturas populares terão proteção especial do Estado e dos Municípios.

A Igreja Católica comemora em dois momentos o Dia da Santa Cruz, que é 3 de maio, quando se recorda seu descobrimento e o 14 de setembro, data de sua Exaltação.

Em Portugal e em outros países do mundo ligados à religião católica, há a tradição de realizar festas e romarias na referida data; assim como de ornar fontes e cruzeiros com diversas flores, verdura, xita, entre outros, para proteger as pessoas e os animais dos diversos males.

Santa Cruz é a padroeira do município, sendo comemorados em sua homenagem os festejos da cidade que se iniciam no dia 05 seguindo até o dia 14 de setembro todos os anos. Nesses dias ocorrem diversas atividades religiosas na Igreja Matriz. Após estas, também ocorrem várias atividades comemorativas que



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO HÉLIO RODRIGUES ALVES - PT

são desenvolvidas pela própria Paróquia e pela administração municipal. A concessão do registro de Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí aos Festejos de Santa Cruz, seria um reconhecimento merecido pelo compromisso em manterem vivas as tradições religiosas da cidade, que tem repercussão em toda a região. Estas são as razões que motivaram a apresentação do presente Projeto de Lei Ordinária, esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

HÉLIO RODRIGUES

DEPUTADO ESTADUAL - PT